



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899-2002 - (19) 3899-1515 - e-mail:secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 04/2018, 25 de janeiro de 2018**

**(Dispõe sobre o prazo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Afastamento do Servidor e da outras providências)**

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL através de seu Presidente **JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o andamento do PAD 01/2017;

**Considerando** a necessidade de esclarecimentos dos fatos;

**Considerando** o pedido formalizado pela DEFESA, junto ao PAD, requerendo perícias, careação e respeito ao prazo do recesso de Final de ano, datada de 19/12/2017,

**Considerando** a alteração ocorrida na condução da Câmara Municipal em Janeiro de 2018,

**Considerando** a decisão proferida pela Comissão do PAD datada de 23/01/2018,

**Considerando** que cabe ao Poder Público corrigir e rever seus atos a qualquer momento,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail:secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br

### RESOLVE:

**Artigo 1º - Restabelecer** o prazo de condução do PAD, determinando o encerramento com emissão de relatório final em 15 março de 2018, para que se apure responsabilidades, aplicar sanções e demais providencias legais visando garantir a lisura do Processo Administrativo da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul e apresente seu relatório.

**Artigo 2º - Manter** nos termos do art. 147 da Lei 8.112/1990 o afastamento do servidor Mario Sergio de seu cargo e funções gratificadas, até o encerramento do PAD, sendo lhe garantido o recebimento da remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**Artigo 4º - Revogam-se** as disposições em contrario.

### MESA DIRETIVA

Monte Alegre do Sul, 25 de janeiro de 2018.

JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR  
PRESIDENTE

MARCOS FERNANDO GRITTI  
1º SECRETÁRIO

JOSÉ RAFAEL VEZZAN  
2º SECRETÁRIO